

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº 248/75

De

25 DE MARÇO 1975

Suplementando e anulando parcialmente, varias verbas do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 25 do corrente mes, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º Pica aberto na Contadoria Municipal, um credito suplementar no valor de cr\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e eite-centos cruzeiros) destinados a suplementar as seguintes verbas'- do orçamento em vigor:-

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Despesas de Capital

Investimento- Material Permanente

015-414002- Livros e moveis para biblioteca..... Cr\$ 19,800,00

PRACAS-PARQUES-JARDINS

Despesas de Capital

Investimentos- Obras Públicas

077-411095- Construção praças, bosque etc..... Cr\$ 15.000,00

Soma total Cr\$ 34.800,00

Artigo 2º O valor correspondente a este crédito suplementar, será coberto com a anulação total da seguinte verba do orçamento vigente:

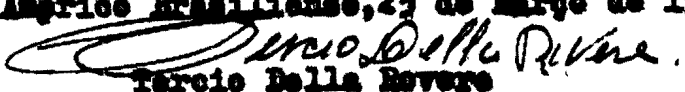
VIAS E COMUNICAÇÕES- DESPESAS DE CAPITAL

Investimento Amortização de Dívida Pública

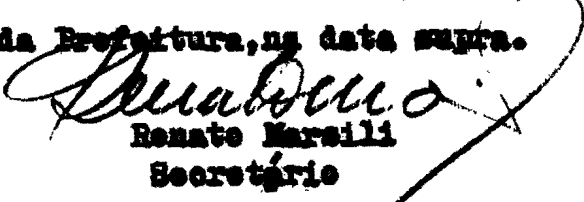
041-431042- Pagamento parte aquisição de maquinas Cr\$ 34.800,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, 25 de Março de 1975


Marcio Della Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


Renato Marsili
Secretário

Registrada a fls 20 do 1º competente nº na mesma data supra